



19.16 - D.O. 150/set/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.124/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$.9.000,00(nove mil cruzeiros), destinado a adquirir os lotes nºs.1,2 e 14 da Quadra nº.42 e, o lote nº.14 da Quadra nº.55, destinado a construção de um Ginásio de Esportes e outras finalidades. A despesa será classificada sob a rubrica 4.2.1.0.-99.

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, a importância de Cr\$.9.000,00(nove mil cruzeiros) da dotação 4.1.1.2.-67 do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.